ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES**, CNPJ Nº 06.342.129/0001-64, com sede à Rua Coronel Luis Nunes, nº 58, Bairro São José, CEP 64601-237, na cidade de Picos-PI, representada por Raimundo Antonio Lopes Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 199912 SSP/PI, CPF Nº 096.017.673-04, residente e domiciliado à Rua Luis Nunes, nº 93, Bairro São José, CEP 64600-000, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS E MATERIAIS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS E MATERIAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Assinado de forma digital por RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Dados: 2023.05.10 13:46:01 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 239.017,45 (Duzentos e trinta e nove mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 500

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Assinado de forma digital por RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Dados: 2023.05.10 13:46:22 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO unicef 126

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304
Assinado de forma digital por RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304
Dados: 2023.05.10 13:46:42 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Assinado de forma digital por RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Dados: 2023.05.10 13:47:24 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO unicef 128

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 10 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Assinado de forma digital por RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES:09601767304 Dados: 2023.05.10 13:48:36 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda [illegible] da Silva 02940249 23-99

2ª [illegible] CARVALHO SILVA - 996.353.993-91

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 013/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.129/0001-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS E MATERIAIS. VALOR: R$ 239.017,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 10 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal SIMÕES-PI Visto 130

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

suplentes das Secretarias ou Órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.

Parágrafo único - Os trabalhos desenvolvidos pelos Membros do Comitê não serão remunerados, mas sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO

Art. 6º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, o **"Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador"**, que deverá realizar-se no dia **14 de junho**, de maneira intersetorial pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º - No "Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador" serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas e preventivas com o envolvimento do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, outras instituições que trabalhem com a causa infantil e também segmentos diversos da sociedade civil.

Parágrafo único - Em atenção às práticas intersetoriais, deverão ser articulações das políticas públicas de diferentes áreas (saúde, educação, trabalho, assistência etc.), com o propósito de resolver situações sociais complexas, de maneira que os usuários de políticas públicas tenham seus problemas considerados em sua totalidade, não de modo fragmentado.

Art. 8º - O "Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador", instituído pela presente Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Simões - PI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A operacionalização das ações que trata esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal, a partir Projetos e Planos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Paragrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar os Projetos e Planos de Execução do presente Programa.

Art. 10 - As despesas com a execução do disposto na presente Lei, a cargo do Poder Público Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.05.17 12:56:25 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

Id:0CC551F3782278B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: 052/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviço temporário de professor com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido precedido de aprovação em Teste Seletivo de Edital nº 001/2022, para exercer seu cargo na Escola Municipal Erico Verissimo / Secretaria Municipal de Educação, zona rural deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, Rua João Raimundo de Oliveira, S/Nº, Centro, Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **José Wilson de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 801.987 – SSP-PI, inscrito no CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARIA ELISANDRA DOS SANTOS COSTA, brasileira, portadora do R.G. nº 2.284.486 – SSP-PI e CPF nº 009.358.463-60, residente e domiciliada nesta cidade de Simões-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo período letivo de 16/09/2022 a 16/09/2023, podendo ser renovado em caso de justificada necessidade administrativa.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Prefeitura Municipal de Simões-PI, 25 de abril de 2023.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Id:0B620C7B1A986FF1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 013/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.129/0001-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS E MATERIAIS. VALOR: R$ 239.017,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 10 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0CC551F378226FF0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 021/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R$ 306.739,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023. LOTES: II, III, IV, V, VI e VII. OBJETO: aquisição de material de construção em geral, elétrico, pintura, ferragens, cerâmico, cimento, tijolos, telhas, madeira, para o município de São Julião-PI.. Contratante: Prefeitura Municipal de São Julião-Pi. Contratado: PEDRO JOSE LOPES COMERCIO - EPP (LOPES CONSTRUCÕES), CNPJ: 03.283.221/0001-02. VALOR: LOTE II - ELÉTRICO: R$ 69.362,95; LOTE III - PINTURA: R$ 145.000,00; LOTE IV - FERRAGENS: R$ 300.000,00; LOTE V - CERÂMICO: R$ 165.000,00, LOTE VI - CIMENTO: R$ 298.980,00;LOTE VII - MADEIRA: R$ 480.000,00; RECURSOS: 500, 540, 541, 621, 600. E. DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. ASSINATURA: 11/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Prestação de serviços funerários com fornecimentos de urnas e materiais. Contratada: RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES, CNPJ nº 06.342.129/0001-64. Valor: R$ 239.017,45. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 10/05/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para farmácia básica. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 24/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 24/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 543.016,43. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de medicamentos controlados e injetáveis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 25/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 25/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 567.003,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 019/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material hospitalar e odontológico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 26/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 26/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 405.868,58. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material elétrico e hidráulico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 30/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 30/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 385.758,28. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

Tanque do Piauí (PI), 10 de maio de 2023.
RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL/PMBF

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 25 de maio de 2023 (25/05/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 25 de maio de 2023 (25/05/2023), às 09:15 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Obras, deste Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 11 de Maio de 2023
MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

PROC. ADMIN. MC/RN N° 2022.10.26.0018
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando a decisão de julgamento dos recursos administrativos contra decisão de julgamento e classificação das propostas de preços, assim como fundamentado no atendimento da diligência determinada em acordo com o parecer técnico do Setor de Engenharia, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal, perfazendo a importância global de R$ 5.775.894,55 (Cinco milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro reais e Cinquenta e Cinco centavos). Ato continuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AUSÔNIO TÉRCIO DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, em favor da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12, perfazendo a importância global de R$ 5.775.894,55 (Cinco milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro reais e Cinquenta e Cinco centavos).

Caicó/RN, 11 de maio de 2023.
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-006/2023

REPUBLICADO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão pública: 24/05/2023 às 08h30min (Horário de Brasília-DF) no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.Informações: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2020 - Bahia Construções Locações e Serviços Ltda. - 12º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.04.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO Nº 21030001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA destinado para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos. Adjudicando o objeto licitado aos proponentes COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - COOAFAP - CNPJ: 04.652.213/0001-59, município de Apodi/RN, com o valor global de R$ 42.152,80 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), vencedora dos itens 01; 02; 12; 13 e 14. Os Fornecedores Individuais detentores de DAP Física - WELDER CARPEGIGIANI DOS SANTOS - CPF: 024.071.704-07 - do Município de Felipe Guerra RN, com o valor global de R$ 39.752,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais), vencedor dos itens 04; 07; 11 e 12. Luiz Francisco de Carvalho - CPF: 721.661.344-91 - do Município de Felipe Guerra RN, com o valor global de R$ 39.899,80 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove mil e oitenta centavos), vencedor dos itens 08 e 10. José Reis de Oliveira - CPF - 010.566.494-45 - do Município de Felipe Guerra RN, com o valor global de R$ 38.176,00 (trinta e oito mil cento e setenta e seis reais), vencedor dos itens 01, 05, 06 e 09, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra/RN, 5 de maio de 2023.
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Termo de Anulação de Procedimento Licitatório. Constatação de Vício Insanável. Falha do Termo de Referência. Fato Superveniente. Interesse Público. Anulação. Referente: Pregão Presencial nº10/2023.
A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em conformidade com as recomendações da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público encontrado no instrumento convocatório, CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer Jurídico da Procuradoria do Município, anexo aos autos do processo e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, resolve ANULAR o Pregão Presencial nº10/2023, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais e atos praticados do referido processo licitatório, cujo Objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes das comunidades rurais do município de Felipe Guerra, de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Felipe Guerra/RN, 11 de maio de 2023
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 02050001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, no dia 15 de Maio de 2023, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de empresa destinada a execução das obras de "Melhorias Sanitárias Domiciliares" - Convênio 906989/2020 - FUNASA, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN. Será realizada no dia 30 de Maio de 2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br

Jucurutu/RN, 11 de maio de 2023.
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL